



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023 | Ano IV | Edição nº 631
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Comunicados	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 4.912, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**“ESTABELECE REGRAS DE ORGANIZAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DOS EVENTOS COMEMORATIVOS DOS 100 ANOS DO SR. SEBASTIÃO BIAZZO, CONFORME PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4911/2023, NO COMPLEXO DO PARQUE INTERLAGOS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** a importância de organização e regramentos da praça de alimentação dos eventos do dia 20/01/2023 (100 Anos do Excelentíssimo Senhor Sebastião Biazzo, ex-Prefeito Municipal, conforme Permissão de Uso autorizada pelo Decreto Municipal nº 4911/2023); **Considerando** ainda a adesão de diversos interessados na exploração da praça de Alimentação, conforme protocolos recebidos pelo Setor de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Aguai (Secretaria Municipal da Fazenda);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as regras para exploração da Praça de Alimentação no complexo do Parque Interlagos, Espaço Ceasinha, no dia 20 de janeiro de 2023, por ocasião eventos do dia 20/01/2023 (100 Anos do Excelentíssimo Senhor Sebastião Biazzo, ex-Prefeito Municipal, conforme Permissão de Uso autorizada pelo Decreto Municipal nº 4911/2023).

§ 1º – A Praça de Alimentação contará com vagas para instalação de barracas, trailers, Food Trucks ou similares, para venda de gêneros alimentícios, doces, variedades.

§ 2º - As bebidas deverão ser comercializadas em copos de plástico, ficando vedada a venda em garrafas ou garrafões de vidro, pet ou latas, sendo ainda vedada a colocação de mesas e cadeiras em frente e ao redor das bancas, e deixar veículos atrás das mesmas ou em qualquer outra área interna do recinto do evento.

§ 3º - As barracas e trailers deverão ser desmontados logo após o período permitido neste Decreto (o horário do evento será a partir das 19h00, assim todas as bancas deverão encerrar suas atividades à 01:00 do dia 21/03/2023, sendo que a iluminação será desligada às 01h30).

§ 4º - Não será permitida a reposição de mercadorias durante o horário acima mencionado.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

§ 5º - É proibido aos respectivos responsáveis pelas bancas, colocarem vendedores ambulantes para comercializarem seus produtos fora do seu espaço delimitado pela organização do evento.

§ 6º - As barracas deverão ter balcão e fechamento nos fundos.

§ 7º - É permitido para cada banca, em sua parte interna, a instalação de um aparelho elétrico e um freezer, e as ligações das respectivas bancas são de responsabilidade do permissionário-comerciante.

§ 8º - É obrigatório que cada banca tenha um cartaz ou banner, em lugar visível, com medida mínima de 45x30 cm, contendo os seguintes dizeres: É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas ou similares a menores de 18 anos conforme determina o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

§ 9º - A responsabilidade da venda de produtos alimentícios e bebidas, é inteiramente dos representantes das respectivas bancas.

Art. 2º. As licenças requeridas, como ARTs, Alvarás de Bombeiros e outros, ficam sob a responsabilidade dos representantes das respectivas bancas, trailers.

Art. 3º. Todos os pontos, independente do segmento, deverão pagar a taxa legal, gerada pelo Setor de Tributação e Fiscalização, até o dia 19/01/2023.

Art. 4º. Fica proibida a venda ou sublocação dos espaços por quaisquer dos integrantes da Praça de Alimentação.

Art. 5º. O licenciado expositor deverá cumprir as seguintes exigências:

I – A montagem dos boxes e stands deverá ocorrer entre 12h00 e 16h00 do dia 20/01/2023;

II – Distribuir aventais, toucas e luvas para todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos na barraca;

III – Atender as orientações da Vigilância Sanitária Municipal;

IV – Varrer o entorno do Box ou Stand, ensacar o lixo produzido e descartar no local designado pelo ente Municipal, bem como a adequada destinação ambiental de eventuais efluentes;

V – Acatar instruções de agentes municipais destacados para fiscalização e acatamento de regramentos pertinentes;

VI – Observar, no tratamento com o público, boas maneiras e respeito, zelando pelas práticas de higiene e segurança;

VII - Não colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite do box ou stand;

VIII – Não vender gêneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou vedados pela fiscalização sanitária.



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Parágrafo Único. O espaço para montagem dos boxes ou stands será definido pela Prefeitura Municipal, através do Setor de Tributação e Fiscalização, de tal modo que cada expositor terá o espaço necessário para comercialização de seu produto.

Art. 6º. Os veículos utilizados para transporte de equipamentos, materiais, ferramentas, insumos e alimentos dos expositores deverão, obrigatoriamente, transitar no recinto do espaço de eventos das 12h00 às 16h00.

Art. 7º. Os veículos mencionados no artigo anterior somente poderão adentrar ao local para recolhimento de produtos e desmontagens quando houver o encerramento do evento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 16 de Janeiro de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º Ano de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Dezesesseis Dias do Mês de Janeiro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 4.913, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“DECRETA LUTO OFICIAL, NO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, PELO FALECIMENTO DA SRA. LOURDES RODRIGUES SILVA (DONA LURDINHA)”.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o falecimento, na data de hoje, da Sra. Lourdes Rodrigues Silva, nascida em 02/05/1924, viúva do Excelentíssimo Senhor João Silva, ex-Vereador Municipal na Quinta Legislatura (1964 a 1968) e mãe do saudoso Excelentíssimo Senhor José Roberto Martins Silva (Vereador na Décima, Decima Primeira e Décima Segunda Legislaturas, entre os anos de 1989 a 2000) e das Ilustríssimas Senhoras Valdirene Martins Silva (comerciante, que continuou o legado na famosa e tradicional Padaria da Dona Lurdinha, como carinhosamente sempre foi chamada a Sra. Lourdes Rodrigues Silva) e Ana Maria Martins Silva (profissional do ramo da odontologia);

Considerando os relevantes serviços prestados à comunidade aguaiana pela Sra. Lourdes Rodrigues Silva, grande empreendedora de nossa cidade, no ramo de panificação, além de ser um exemplo de bondade e de ser humano, admirada por todos que a conheciam, quer sejam amigos, familiares, clientes, funcionários e comerciantes de nossa cidade;

Considerando que a Dona Lurdinha sempre foi um verdadeiro ícone do comércio local, se destacando também por uma trajetória de muita solidariedade, trabalho e humanidade;

DECRETA

Art. 1º. Fica **DECRETADO LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Município de Aguai, em sinal de profundo pesar e em homenagem à Ilustríssima Senhora **LOURDES RODRIGUES SILVA (DONA LURDINHA)**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 16 de Janeiro de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º Ano de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezesesseis Dias do Mês de Janeiro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete

**Portarias****Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família; Considerando a Lei Orgânica do Município de Aguai, LOM, assim como Leis Municipais nºs 2.642/2017 e 2.643/2017, e Decreto Municipal nº 3.568/2017, e legislação correlata;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei, o empregado público municipal Sr. **CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**, portador da Cédula de Identidade – RG Nº 28040217-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº 28327963899, para assinar interinamente pela Pasta (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família), com os poderes legais e constituídos para o exercício da função de responsável pela mesma, durante o período de 16 a 20/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 16 de Janeiro de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezesesseis Dias do Mês de Janeiro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo N° SecAdm/Lic. 191/2022 - Pregão(eletrônico) N° 062/2022. objeto: registro de preços para aquisição parcelada de artigos de iluminação pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aguai pelo período de 12 meses. Recebimento das propostas a partir do dia: 18 de janeiro de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas: 30 de janeiro de 2023, às 08h30min. Início da sessão de disputa de preços: 30 de janeiro de 2023, às 09h05min. Edital a disposição no link <https://aguai.sp.gov.br/home/>. Franciele Rodrigues Luciano Martins – Pregoeira

.....



Comunicados

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Aguai, 16 de janeiro de 2023.

OFÍCIO Nº SECADM/LIC – 003/2023.

Do Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Ao Sr. Representante da empresa Ademir Vilanova Reis – ME - CNPJ:

11.341.316/0001-63.

Assunto: Diligência e solicitação para corrigir erros de cálculos apurados.

Ref. Concorrência Pública nº 005/2022.

Anexos: 1) Comprovante de E-mail do envio da Planilha Orçamentária;

2) Ofício nº 015 – SMPSUMA.

1. Considerando a Sessão de Abertura de Propostas, realizada no dia 11 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, no auditório da Escola Joaquim Giralaldi, situado na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 200 – Parque Interlagos, Aguai/SP, e sua respectiva suspensão, ofertando o prazo 03 (três) dias úteis para o envio da planilha orçamentária para a empresa primeira colocada nos e-mails compras@aguai.sp.gov.br e engenharia@aguai.sp.gov.br e posteriormente o exame de conformidade do desconto ofertado com todos os itens planilhados;

2. Considerando, o cumprimento da empresa Ademir Vilanova Reis – ME - CNPJ: 11.341.316/0001-63, com o envio tempestivo na própria quarta-feira, dia 11 de janeiro de 2023 às 14h58, conforme comprovante em anexo;

3. Considerando o Ofício nº 015 da Secretária Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em anexo, no qual relata que na análise da planilha foram encontrados itens em desconformidade com o proposto pela empresa suso citada;

4. Considerando o §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e também o item 17.3 do Edital que fundamenta a Concorrência Pública nº 005/2022 e contém a previsão/regulamentação da diligência e as condições a serem observadas para sua realização:

“art. 43, §3º, da lei de licitações: É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Item 17.3 do Edital: É facultada à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”.

5. Diante de todo exposto, solicito a empresa Ademir Vilanova Reis – ME - CNPJ: 11.341.316/0001-63, em forma de diligência com fulcro no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e também o item 17.3 do Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, justificativa sobre os fatos e a apresentação da planilha orçamentária, escoimada dos vícios anteriormente apresentados, sob pena de desclassificação, tendo em vista que os cálculos são erros passíveis de saneamento. A apresentação da justificativa juntamente com a planilha orçamentária escoimada dos erros aritméticos, deverá ser protocolada fisicamente no Setor de Compras e Licitações e encaminhada nos e-mails compras@aguai.sp.gov.br e engenharia@aguai.sp.gov.br no prazo acima estipulado.

FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão



(14660) Roundcube Webmail

webmail.aguai.sp.gov.br/cpsess8623836942/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_mbox=INBOX&_page=2

Prefeitura Municipa... Login no Webmail Fly Protocolo Transparência Fly Diário Eletrônico Of... Login Curso de MBA em... Curso de MBA em... Cozinha Completa... Home Theater Den... Comoda Raissa 8 G... Painei Nairóbi Plus... 4 Chapa Fixar Pé De...

compras@aguai.sp.gov.br

Selecionar Agrupame... Opções Atualizar

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Arquivo Spam Marcar Mais

Caixa de entrada 14660

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Junk

Pesquisar...

Mérito Comercial Qui. 08:33

VOCÊ GANHOU UM CUPOM DE DESONTO! 100 R\$ OFF VÁLIDO P... Hailton Hailton Qui. 08:14

(sem assunto)

MARTE CIENTIFICA Qua. 15:55

Osmose Reversa PURIMARTE - Marte Científica - Economize águ... Damaeq Qua. 17:19

Damaeq | Implementos Rodoviários Newsletter Grifon Qua. 16:51

Newsletter Grifon - 11 de Janeiro de 2023 Philips Health Systems Qua. 15:02

Confira as principais tendências que a Philips trouxe em 2022! ademir vilanova Qua. 14:58

Proposta Vencedora Concorrência Pública nº 005/2022 SGP Soluções em Gestão Pública Qua. 13:29

Apresentação dos Periódicos (SAM e SLC) e Folder de Cursos - S... SGP Soluções em Gestão Pública Qua. 13:15

Apresentação Curso de IMERSÃO TEÓRICA E PRÁTICA NA NOVA ... SGP Soluções em Gestão Pública Qua. 13:14

Apresentação de TREINAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Empr... grifon@grifon.com.br Qua. 11:33

Recorte enviado para você Vendas - Flex Representações Qua. 10:54

Lida: Atas de Sessão - Concorrência Pública nº 005/2022 - Prefei... contato@contatoenge.com.br Qua. 10:24

Lida: Atas de Sessão - Concorrência Pública nº 005/2022 - Prefei... FNDE/MEC Qua. 10:10

Nova Lei de Licitações, Prestações de Contas 2023, SIMEC PAR/... COAD Educação Qua. 09:33

Curso Contabilidade de Custos EaD - venha se capacitar com n...

Proposta Vencedora Concorrência Pública nº 005/2022

De ademir vilanova

Para compras@aguai.sp.gov.br, engenharia@aguai.sp.gov.br

Data Qua. 14:58

Resumo Cabeçalhos Texto simples

Proposta Ademir Vilanova.xlsx (~869 KB)

Boa tarde... conforme solicitado pelo setor de licitações após a abertura dos envelopes do processo de concorrência pública nº 005/2022, Processo Administrativo nº SEC ADM LIC 166/2022, encaminho em anexo a planilha em EXCEL com o desconto aplicado pela empresa Ademir Vilanova Reis - ME, CNPJ: 11.341.316/0001-63

Att Ademir Vilanova

CONSTRUTORA VILANOVA
ADEMIR VILANOVA REIS ME
CNPJ: 11.341.316/0001-63 - IE: 152.093.428.110 - CRE/SP: 1950463
Rua Carlos de Campos, nº 483 - Vila Bom Gosto - Aguai/SP - CEP: 13.860-000
e-mail: bitelo.vilanova@hotmail.com - Fones: (19) 3652-1351 / 99737-1707 / 99269-6611

Modo escuro

Sobre

Sair

0%

Mensagens 51 - 100 de 18726

2

Digite aqui para pesquisar

Tempestade

POR 14:52

PTB2 16/01/2023



Prefeitura Municipal de Aguai

FONE: (19) 3653 - 7100 / 3653 - 7117 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 – INTERLAGOS – CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

Ofício nº 015 – SMPSUMA

Aguai, 12 de Janeiro de 2023

Ao Departamento de Compras e Licitações:

Venho através deste informar que a planilha de valores apresentada pela empresa vencedora do Processo Administrativo nº SEC ADM/LIC nº 166/2022, Concorrência Pública nº 005/2022 de Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAIS, CONSERVAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS, ÁREAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E/OU MÃO DE OBRA, **NÃO** apresentou desconto linear variando no total de 2.520 abrangidos os seguintes valores;

- 1.447 itens com desconto de 12%;
- 4 itens com desconto de 13% e;
- 1.069 itens com desconto de 20%.

Sem mais, me coloco à disposição;

LUIZ GUILHERME PIMENTA PEREIRA
SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE



Página 1 de 1